

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2023 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, para ampliar o prazo para envio da comprovação do cumprimento das condicionalidades por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 18, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e considerando as deliberações em reunião realizada em 20 setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As redes de ensino terão até 15 de outubro de 2023 para o registro das informações relacionadas às condicionalidades tratadas nos arts. 1º, 4º e 5º desta Resolução, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

.....
.....
.....



Art. 2º Aprovar a metodologia de cálculo do indicador de nível socioeconômico dos educandos, conforme disposto no inciso IV do art. 18 da Lei nº 14.113/2020, nos termos da proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Nota Técnica nº 16/2023/CGEE/DIREC/INEP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Coordenadora da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.